



<u>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</u> ARMÁRIO DE AÇO COM DUAS PORTAS DE CORRER	Nº: M.E. 006
	EMIÇÃO: 18/01/2010
	REVISÃO:

1. DESTINAÇÃO

Para guarda de material de escritório em geral.

2. REQUISITOS GERAIS (VER DESENHO EM ANEXO)

2.1. DESCRIÇÃO

O móvel será todo de aço compondo-se de uma caixa externa cuja base será do tipo de apoio contínuo, com quatro prateleiras em alturas ajustáveis e duas portas de correr. As portas e prateleiras terão estruturas de reforços.

2.2. MATERIAL

- Caixa externa, portas, reforços das portas, prateleiras, reforços e suportes das prateleiras, base do armário: Chapa fina de aço carbono laminado com tratamento antiferruginoso (preferivelmente fosfatização química) e preparação para pintura. Processo sujeito à inspeção quanto ao tratamento de efluentes e/ou licença de funcionamento da empresa, emitida por órgão fiscalizador reconhecido.
- Puxador: aço inoxidável ou liga metálica não ferrosa ou material plástico niquelado e/ou cromado.

2.3. PORTAS

Duas portas de correr cujos bordos, em todo o seu contorno, serão dobrados formando um perfil “U” com largura mínima de 13 mm.

Sistema de deslizamento das portas será composto por:

- Na parte inferior: trilho e rolamentos (ou patins de nylon) – mínimo 2 por porta;
- Na parte superior: trilho guia.

2.4. REFORÇOS DAS PORTAS

Canaleta vertical soldada eletricamente a ponto contendo no mínimo as duas dobras do perfil "U", podendo ser:

- Localizado nas extremidades internas das portas: 2 em cada porta;
- Localizado na região central interna das portas: 1 em cada porta.

OU

Canaleta horizontal soldada eletricamente a ponto contendo no mínimo as duas dobras do perfil "U", podendo ser:

- Localizado nas extremidades internas das portas: 2 em cada porta;

2.5. PRATELEIRAS

Quatro prateleiras reguláveis em diversas alturas, com intervalos de aproximadamente 50 mm. Confeccionadas em chapa, dobrada nos bordos dianteiros e traseiros formando um perfil em “U” com largura mínima de 13 mm.

2.6. REFORÇOS DAS PRATELEIRAS

Um por prateleira, soldada eletricamente a ponto na direção longitudinal e contendo ao menos as duas dobras do perfil “U”.

2.7. SUPORTES DAS PRATELEIRAS

Mínimo de 4 pontos internos.

2.8. PUXADORES

Do tipo embutido, sendo 1 em cada porta, no seguinte posicionamento:

- Porta da frente: extremidade direita;
- Porta de trás: extremidade esquerda;

2.9. FECHADURA

Tipo tambor cilíndrico com 4 pinos e travamento simultâneo das duas portas. Localizada na extremidade esquerda da porta da frente. Chaves em duplicata.

2.10. BASE DO ARMÁRIO

Com apoio tipo contínuo, altura mínima de 60 mm.

2.11. PINTURA

- Material: esmalte sintético;
- Processo (de referência): pintura eletrostática com secagem em estufa;
- Cor: equivalente a ref. Marfim Nobre – BR (Suvinil) ou ref. 818 – Marfim (Coral).

3. REQUISITOS ESPECÍFICOS

3.1. DIMENSÕES DO ARMÁRIO - Medidas externas mínimas:

- Altura: 1.975 mm;

3.2. DIMENSÕES REFERENCIAIS OU ENSAIOS DE LABORATÓRIO

- Dos reforços das portas
 - Altura mínima da seção reta: 12 mm;
 - Largura mínima total da seção reta: 40 mm, quando colocados nas extremidades da porta, 80 mm quando colocado na região central da porta;
 - Comprimento: altura livre interna da porta.

- Dos reforços das prateleiras
 - Altura mínima da seção reta: 12 mm;
 - Largura mínima total da seção reta: 40 mm;
 - Comprimento: largura útil da face inferior da prateleira.

- Espessuras mínimas das chapas
 - Portas, caixa externa e base do armário: 0,60 mm;
 - Prateleiras, reforços das portas e reforços das prateleiras: 0,75 mm;
 - Suportes das prateleiras: 0,90 mm.

- Característica da pintura:
 - Espessura da película de tinta: 30 a 40 microns;
 - Aderência: máxima GR4B / NBR 9662/86.

Para os armários ofertados que possuírem dimensões ou características inferiores daquelas indicadas como REFERENCIAIS, estarão os Licitantes obrigados a apresentarem os laudos de ensaios abaixo indicados, conforme NBR 13961/03 – Móveis para Escritório – Armários; o que os caracterizarão como equivalentes em relação a materiais e dimensões.

Resistência dos suportes de planos horizontais – NBR 13961/03 - (item 6.3.3.1);



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO e MODERNIZAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO TÉCNICA DE SEGURANÇA E SAÚDE DO SERVIDOR
SEÇÃO TÉCNICA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA

- Deflexão de planos horizontais – NBR 13961/03 - (item 6.3.3.2);
- Resistência de planos horizontais à carga concentrada – NBR 13961/03 - (item 6.3.3.3);
- Carga máxima total – NBR 13961/03 - (item 6.3.9).

4. EMBALAGEM

Deverá ser acondicionado conforme praxe do fabricante devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor. Deverá ainda, para os armários fornecidos desmontados, acompanhar manual com instruções de montagem comprometendo-se inclusive a providenciar as respectivas montagens (sem ônus para a PMG) no período máximo de 10 (dez) dias úteis após a solicitação da unidade requisitante.

5. GARANTIA

Garantia total mínima de 24 (vinte e quatro) meses contra defeitos de fabricação a partir da data de entrega.

5.1. MARCAÇÃO

Deverá apresentar selo, etiqueta ou carimbo com dimensões mínimas de 50mm x 50mm aposto na face externa do painel traseiro contendo: identificação do fabricante, data de fabricação e campo para preenchimento da data de entrega.

6. AMOSTRA / CATÁLOGO

Por ocasião da licitação deverá ser apresentado catálogo ou informativo técnico da linha normal dos móveis produzidos pelo fabricante.



6.1. AMOSTRA / PROTÓTIPO

A empresa classificada provisoriamente em 1ª lugar será convocada pela comissão julgadora para apresentar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, amostra ou protótipo do armário ofertado; que deverá ser entregue e devidamente montada no local e horário indicado pela unidade requisitante.

6.2. VISITA

A comissão julgadora poderá ainda, se necessário, em qualquer fase da licitação designar equipe técnica para promover diligências complementares, solicitando que o fornecedor providencie visita em suas instalações ou nas instalações do fabricante para inspeção dos processos de produção; inclusive com participação da S.M.A (Secretaria Especial do Meio Ambiente) para verificação de aspectos ambientais.

6.3. LAUDOS

A comissão se reserva o direito de exigir, sob pena de desclassificação, os Laudos conclusivos elencados no item 3.2, para as amostras que julgar necessário (sem ônus para a PMG):



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO e MODERNIZAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO TÉCNICA DE SEGURANÇA E SAÚDE DO SERVIDOR
SEÇÃO TÉCNICA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA

7. RECEBIMENTO

- O fornecedor deverá propiciar todas as condições necessárias para que a P.M.G. possa inspecionar, em suas instalações, o objeto de que trata esta especificação durante a fase de fabricação.
- Por ocasião da entrega serão inspecionadas todas as unidades adquiridas, para verificação dos itens especificados.

_____/_____/_____
ELABORADO POR

_____/_____/_____
REVISADO POR

_____/_____/_____
APROVADO POR

ANEXO

